

3ª VICE-PRESIDÊNCIA

TJMG

100 DIAS DE GESTÃO BIÊNIO 2020/2022

**DESEMBARGADOR
NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**



1.INSTALAÇÃO DE CEJUSCS

CEJUSC da comarca de Novo Cruzeiro

CEJUSC da comarca de Rio Novo

2.INSTALAÇÃO DE PAPRES - POSTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAIS

Na comarca de Ubá:

PAPRE Faculdade Presidente Antônio Carlos;

PARE FAGOC - Faculdade Governador Ozanam

Na comarca de Guaxupé:

PAPRE Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG

Na comarca de Monte Carmelo:

PAPRE Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP

3.CEJUSC VIRTUAL

Instalado por meio da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.055/2020 do TJMG, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual – CEJUSC Virtual nasceu em meio à pandemia do COVID-19.

Nesse período, a 3ª Vice-Presidência do Tribunal observou que as medidas emergenciais tomadas nesse período de pandemia relacionadas à realização de audiências de conciliação e mediação por videoconferência, poderiam ser utilizadas de modo permanente no TJMG, auxiliando na consolidação e impulsionamento da política de autocomposição no Tribunal.

O novo CEJUSC, cujo procedimento é totalmente virtual, tem competência em todo o Estado para a realização de audiências de conciliação e de mediação, processuais e pré-processuais, em primeira e segunda instância, conduzidas por mediadores e conciliadores capacitados e previamente cadastrados no TJMG.

O CEJUSC virtual também será uma alternativa para as Comarcas que ainda não possuam CEJUSCs instalados ou que tenham alguma dificuldade com a pauta de audiências por videoconferência.

Atuará como coordenador do CEJUSC Virtual o Desembargador Henrique Abi-Ackel e como adjuntos os Juízes Clayton Resende, Dênia Francisca Corgosinho Taborda e Waleska Oliveira Moraes.

4.PJE CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL

A partir do dia 03/10/20 os CEJUSCs do TJMG passarão a contar com a plataforma do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a tramitação dos procedimentos pré-processuais.

A aplicação substituirá o SIME – Sistema de Mediação, nas 11 comarcas que o utilizam, e permitirá a informatização de outros 186 CEJUSCs instalados no Estado.

Além disso, a plataforma permitirá que PAPRES (Postos de Atendimento Pré-Processual), Defensoria Pública, Ministério Público e Advogados peticionem diretamente ao CEJUSC, anteriormente ao ajuizamento de uma ação judicial, pedindo a homologação de acordos realizados,ou mesmo requerendo a designação de sessão de conciliação ou mediação pelo Centro Judiciário.

A utilização do sistema PJE no pré-processual permitirá um grande avanço na qualidade dos serviços prestados ao cidadão e ao advogado, além de permitir minucioso acompanhamento da demanda pré-processual em todas as unidades dos CEJUSCs e PAPRES.

5.DEMAIS ATUAÇÕES

Nos primeiros 100 dias dessa administração foram abertas 480 vagas para o curso de capacitação em conciliação judicial.

Foram designados os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), bem como realizadas as primeiras reuniões do colegiado com a finalidade de discutir e deliberar questões de interesse da política de autocomposição do TJMG.

Também foi aberto o cadastro de magistrados aposentados para atuarem como conciliadores voluntários, pleito antigo de alguns juízes que, embora aposentados, ainda desejavam emprestar sua experiência e colaboração para o Judiciário.

Encontro de juízes coordenadores dos CEJUSCs promovido pela 3ª Vice em parceria com a EJEJF, pela primeira vez realizado de forma virtual. O Curso tem o objetivo de promover o debate de temas polêmicos e a troca de experiências entre os magistrados.

A partir do mês de outubro serão iniciadas as sessões de conciliação e mediação empresariais, que serão conduzidas por mediadores e conciliadores especialmente capacitados na matéria, sob a coordenação dos Juízes das Varas Empresariais de Belo Horizonte, Contagem e Betim em projeto piloto.

A criação desse projeto piloto de mediação empresarial tem o objetivo de ampliar, quanto ao processo judicial, as possibilidades de transação entre os interessados, como no caso de conflitos societários; pré-processualmente, será um instrumento de auxílio aos empresários que, no período de pandemia, tenham tido dificuldades em suas atividades.

Foi criado, no âmbito da 3ª Vice-Presidência, grupo interinstitucional para promover estudos sobre regularizações fundiárias no Estado de Minas Gerais, especialmente para incentivar e orientar os Municípios mineiros no uso da nova Lei nº 13.465/2017. Participam do grupo de estudos o Desembargador Marcelo Rodrigues, representantes da Presidência do Tribunal, da Corregedoria Geral de Justiça, da Advocacia Geral do Estado, da Defensoria Pública, do Ministério Público, das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Social e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além do Colégio Registral e Imobiliário de Minas Gerais.

Preocupada com a questão dos conflitos fundiários coletivos no Estado, principalmente com as ordens judiciais de desocupação nesse período de pandemia, a 3ª Vice-Presidência disponibilizou a todos os juízes mineiros, através do CEJUSC Social, pauta especializada de sessões de mediação e conciliação em questões fundiárias, especialmente aquelas relacionadas aos conflitos coletivos, urbanos ou rurais, cujas ordens de despejo ou de reintegração de posse estejam pendentes de cumprimento ou a elas estejam sujeitas a qualquer momento.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) 2º Grau realizou, no mês de agosto, audiência por videoconferência que encerrou, por acordo, um conflito entre três empresas de transporte e o Município de Uberlândia. O processo discutia a cobertura do déficit de arrecadação das empresas de transporte coletivo público da cidade durante o período da pandemia de covid-19.

A conciliação entre as partes já pode ser considerada um dos primeiros resultados do Programa Justiça Eficiente (Projef), iniciativa da atual gestão do presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador Gilson Soares Lemes, que vai incentivar ao máximo o acordo entre as partes para evitar disputas que se estendam por muito tempo no Judiciário.

O CEJUSC 2º grau homologou acordo entre a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e a Prefeitura de Belo Horizonte para fixação de parâmetros para a reabertura de bares e restaurantes no período de isolamento social imposto pela pandemia de covid-19. O Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes, teve participação fundamental no referido acordo, conduzindo as negociações.